



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 230 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Charles Carvalho de Souza para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de março de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o **Enf. Fiscal Charles Carvalho de Souza** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de março de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE - UBSF BAKHITA
PROATIVA	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE UBSF BOEHMERWALD
PROATIVA	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE - UBSF JATIVOCA
PROATIVA	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE - UBSF MORRO DO MEIO
PROATIVA	JOINVILLE	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE
PROATIVA	JOINVILLE	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A
PROATIVA	JOINVILLE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA
REATIVA	PENHA	INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL DE PENHA
REATIVA	PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA - UBS ARMAÇÃO DO ITAPOCOROI
REATIVA	JOINVILLE	GEISA MARLY DA SILVA CARNEIRO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/03/2026.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 24 de fevereiro de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária